



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Extrato .....                       | 4 |

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Steffany Caroline da Silva**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 313, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

***“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.0191/2014, e dá outras providências”.***

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.0191/2014**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias já celebradas e as que vierem ser celebradas entre o Município de Glória de Dourados e Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, os seguintes servidores:

- I - Silvana Pereira Gonçalves Arroio (Presidente)
- II - Josevel Benites da Luz (Vice-Presidente)
- III - Cintia Cervantes do Prado (Secretário)

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na legislação, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo **Relatório de Visita Técnica**, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
- VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de**

**Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de dezembro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 3 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Coordenadoria Municipal de trânsito CONTRAN  
CNPJ: Nº 03.155.942/0001-37

### PORTARIA Nº 314 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Designa Policiais Militares como agentes de autoridade de trânsito no município.”

O **Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**, do município de Glória de Dourados, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Credencia os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

#### 2ª CIA PM - Glória de Dourados/MS

| CPF            | NOME DO POLICIAL MILITAR       | MATRÍCULA |
|----------------|--------------------------------|-----------|
| 777.891.641-04 | Luiz Carlos Ferreira da Silva  | 106407021 |
| 779.473.981-00 | Vanderlei dos Santos Rodrigues | 106738021 |

Coordenadoria Municipal de Trânsito de Glória de Dourados, 18 de Dezembro de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP nº 79730-000  
Glória de Dourados / MS - Telefone (67)3466-1611 – E-mail: [contran@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:contran@gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 4 de 7

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/000137, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE GLÓRIA DE DOURADOS**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.446.556/0001-02 denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representam a **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal Sr. Aristeu Pereira Nantes, portador do RG n.º 2XX.XX5 SSP/MS e do CPF n.º XXX.266.041-XX, assim como a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social Srª Ana Paula de Andrade Marques, portadora do RG n.º X.070.61X SSP/MS e do CPF n.º 005.183.721-89, e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. Mauro Nunes da Mota, portador do RG n.º X57.77X SSP/MS e do CPF n.º XXX.397.801-XX

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 45/2017, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil conforme plano de trabalho anexo a este termo.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 67.323,57 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência de 20 de dezembro de 2023 até 31 de março de 2024.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.06.03              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |
| 08.241.0015.2072.0000 | Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade |
| 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 521)                                 |
|                       | R\$ 15.837,58  |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02.06.03              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |
| 08.244.0015.2049.0000 | Manutenção do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS |
| 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 559)                        |
|                       | R\$ 46.374,02   |

|          |                                       |
|----------|---------------------------------------|
| 02.06.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|----------|---------------------------------------|

|                       |                                   |
|-----------------------|-----------------------------------|
| 08.244.0015.2027.0000 | Repasse à Entidades Filantrópicas |
| 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 542)    |
|                       | R\$ 5.111,97                      |

Glória de Dourados/MS, 19 de dezembro de 2023.

#### Assinam:

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal / Ana Paula de Andrade Marques - Ordenadora de Despesas;

**PROPONENTE** - Mauro Nunes da Mota-Presidente da Entidade.

Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
Carta Convite Nº 040/2023

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 117/2023 - Processo Administrativo nº 178/2023 - Carta Convite nº 040/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.766.199/0001/78 e a Empresa **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.630.840/0001-00.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 117/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a Empresa **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato Administrativo foi de R\$ 58.040,65 (Cinquenta e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 18 de Dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Ana Paula de Andrade Marques  
Secretária Mun. de Assist. Social

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA COLONIA (CIDECO)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Adendo ao **Edital da Tomada de Preços nº 001/2023**, relativo ao **Processo Administrativo nº 001/2023**, tendo como objeto **DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 5 de 7

**MATO GROSSO DO SUL, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

**O CIDECO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente, efetua por meio deste instrumento alteração no texto original deste edital em epígrafe.

### ITEM 5.1.3.5 - EDITAL

#### Onde se lê:

**5.1.3.5** - A comprovação de boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada por meio da apresentação de balanço patrimonial exigível, ou documento equivalente, em decorrência do qual se extraíam os seguintes índices contábeis:

a) apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente - ILC, com base no balanço patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco), utilizando-se a fórmula a abaixo:

$$ILC = (AC / PC)$$

b) apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, com base no balanço patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco), utilizando-se a fórmula abaixo:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

#### Leia - se:

**5.1.3.5** - A comprovação de boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada por meio da apresentação de balanço patrimonial exigível, ou documento equivalente, em decorrência do qual se extraíam os seguintes índices contábeis:

a) apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente - ILC, com base no balanço patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,0 (um), utilizando-se a fórmula a abaixo:

$$ILC = (AC / PC)$$

b) apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, com base no balanço patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,0 (um), utilizando-se a fórmula abaixo:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

**Obs: A alteração na descrição do item não trás prejuízo para o andamento do certame, pois todos os orçamentos prévios para o item, foram entregues com essa descrição retificada acima. Portanto a descrição do item referido se torna um erro material, não trazendo prejuízo para o andamento do processo.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitação@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitação@gloriadedourados.ms.gov.br) ou pelo telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados - MS, 18 de Dezembro de 2023.

**Nelson Henrique**

Presidente da Comissão





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 6 de 7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**  
**ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari** e a Equipe de Apoio composta pela Senhora **Mayara Camila Soares Santos** e a Senhora **Caroline Simões da Costa**, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 038/2023 – Processo Administrativo nº 181/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada para a realização de Show pirotécnico para o Réveillon 2023/2024, sendo incluso o fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e execução, no município de Glória de Dourados/MS. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa **Mundial Fogos Ltda** inscrita no CNPJ: 07.203.347/0001-80, com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais), conforme os itens abaixo:

| Item | <b>MUNDIAL FOGOS LTDA</b><br><b>CNPJ: 07.203.347/0001-80</b><br><b>RODOVIA PR-489, 9987 - JDM UNIVERSITARIO,</b><br><b>UMUARAMA - PR, CEP: 87508-210</b>  | Valor Unitário            | Valor Total               |
|------|---|---------------------------|---------------------------|
|      | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca   | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|      | SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2023/2024<br>Show pirotécnico para o Réveillon 2023/2024 do Município de Glória de Dourados/MS, com duração aproximada de 08 minutos, sendo incluso o fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e sua execução.<br>Serviço contendo:<br>- 02 tortas ck j9085 de 100 tubos (magnífica),<br>- 01 torta ck 30 tubos leque,<br>- 04 tortas 100 tubos mística,<br>- 02 tortas 25 tubos Isis,<br>- 01 torta 25 tubos Cancun,<br>- 02 girandolas 468 cores,<br>- 02 kits 25 tubos de 2,5 polegadas cores diversas;<br>SALVA DE MORTEIROS DE VARA 3º<br>POLEGADAS:<br>- 15 morteiros de 3" efeito vermelho chrysantemun,<br>- 15 morteiros de 3" efeito laranja peony,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores rosa peony,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores silver crow,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores Brasília,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores verde chrysantemun,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores coco,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores azul lilás,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores prata,<br>- 15 morteiros de 3" efeito happy Family,<br>- 15 morteiros de 3" efeito fantasy shock,<br>- 15 morteiros de 3" efeito flash thunder,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores brasilía,<br>- 15 morteiros de 3" nas cores ouro;<br>SALVA DE MORTEIROS DE 4 POLEGADAS:<br>- 02 morteiros 4" efeito tremulante,<br>- 02 morteiros 4" efeito azul,<br>- 02 morteiros 4" efeito kamurro,<br>- 02 morteiros 4" efeito chorão com crakling,<br>- 01 morteiros 4" efeito violeta. | Serv.<br>33.500,00        | 1<br>33.500,00            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 7 de 7

|                   |  |               |  |
|-------------------|--|---------------|--|
|                   |  |               |  |
| VALOR TOTAL GERAL |  | R\$ 33.500,00 |  |

Glória de Dourados - MS, 14 de Dezembro de 2023.

**Vicente Pereira Felizari**  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 181/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 038/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de dezembro de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**PARTES: CONTRATANTE: Fundo de Investimentos Culturais – Município de Glória de Dourados/ MS**  
**CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de Show pirotécnico para o Réveillon 2023/2024, sendo incluso o fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e execução, no município de Glória de Dourados/MS.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 19/03/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>02.05.02</b>              | <b>FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS</b>               |
| <b>13.392.0017.2031.0000</b> | <b>Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais</b> |
| <b>3.3.90.39.05</b>          | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 428)</b>    |

Glória de Dourados – MS, 19 de Dezembro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretaria Municipal de Educação  
**Contratada:** Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira – Representante da Empresa